

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EXECUTADO: MULT MOLDES MATRIZARIA LTDA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **GUILHERME FREITAS AMORIM**, juiz de direito da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5007275-53.2020.8.21.0033/RS** em que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** move contra **MULT MOLDES MATRIZARIA LTDA**.

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo n° 5007275-53.2020.8.21.0033 /RS**, em que são partes:

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 29 de outubro de 2024, às 14h; **LANÇE MÍNIMO** pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 06 de novembro de 2024, às 14h; **LANCE MÍNIMO** correspondente a 70% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e **receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM - IMÓVEL: Sobre essa área, existem três edificações, todas em bom estado de conservação, quais sejam; Um pavilhão de 1.350m², uma casa de 200m², e mais uma casa de 170 m². **IMÓVEL:** UM PEDAÇO DE TERRAS DE CULTURA, situado neste município, na Fazenda São Borja, zona rural, com a área de 17.802,50 m², medindo cento e vinte e dois metros (122,00m) de frente, a leste, a uma estrada municipal que vai a São Leopoldo, cento e cinquenta e um metros (151,00m) na face oposta, oeste, a entestar e com propriedade de Adolfo Silveira Dias; por cento e vinte metros (120,00m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, a sudoeste, na divisa com imóvel de Norma Emilia Timm, e cento e cinquenta metros (150,00m) pelo outro lado, a nordeste, onde divide com terras de João Carlos Eilert. Cadastrado no INCRA sob número 851132.001074.13 MOD. RURAL (HA) 45,0; N° MOD. RURAIS 0,04; MOD. FISCAL (HA) 7,0% NO MOD.FISCAIS 0,24; F.MIN. PARC. (HA) 1,7; AREA TOTAL (HA) 1,7; AREA REGISTRADA (HA) 1,7. - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GERMANO ADOLFO EILERT, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob n° 004.403.290-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77 com MARGARIDA RIBEIRO BILERT, domiciliado e residente nesta cidade. PROCEDENCIA: Transcrição n° 68.254 - Livro 3-CB, às fls. 285. - PROTOCOLO: NOS 149.839 e 149.840, ambos de 15.04.99, reapresentados em 26.04.99 São Leopoldo: 29 de abril de 1999. **R-1/61.596** - PARTILHA- PROTOCOLO: NOS. 149.839 e 149.840, ambos de 15.04.99, reapresentados em 26.04.99. - TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE MARGARIDA RIBEIRO EILERT. -ADQUIRENTE: JOÃO CARLOS EILERT, eletricitário, inscrito no CPF sob número 108.957.870-91, portador da Carteira de Identidade número 7024194208, expedida pela SSP/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 02.02.79, com NILZA CAMBOIM BILERT, técnica contabilidade, inscrita no CPF sob n° 094.653.670-87, portadora da Carteira de Identidade n° 1028980678, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Suíça, n° 235, Bairro Pinheiros, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído em 09.01.97, por Elaine Teresinha Eckert, Escrivã Judicial do 1° Cartório Cível, assinado pela Exma. Sra. Dra. Gisele Anne Vieira Picos, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, dos autos do Processo de Inventário ne 33295010996, julgado por sentença em 20.11.96, pela mesma magistrada; Termo de Retificação de 11.11.98 e Requerimento de 22.04.99. VALOR: Em 08.08.96 - R\$20.000,00 (vinte mil reais). IMÓVEL: O constante desta matrícula. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: A guia do imposto de transmissão devidamente quitada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, e 05.08.96, consta dos respectivos autos as fls. 57, tendo sido o imóvel avaliado em R\$20.000,00, em 07.03.96. CONDIÇÕES: As da partilha. Foram apresentados neste Ofício os Comprovantes de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, relativo aos últimos 5 anos, e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997. Fica arquivada neste Ofício a Certidão Negativa de Débito n° 43.000818, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 22.04.99. São Leopoldo, 29 de abril de 1999. **Av-2/61.596** - ATUALIZAÇÃO - PROTOCOLO: N° 162.702 de 29.12.2000. Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 29 de dezembro de 2000, e da fotocópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, que ficam arquivados, para constar que foi alterado o módulo rural e o número de módulos rurais do cadastro no INCRA, do imóvel constante desta matrícula, conforme segue: Módulo Rural 5,0 HA – Números de Módulos Rurais 0,18. São Leopoldo, 05 de janeiro de 2001. **R-3/61.596** - COMPRA E VENDA - PROTOCOLO: N° 162.703 de 29.12.2000. TRANSMITENTE: JOÃO CARLOS EILERT, brasileiro, eletricitário, domiciliado e residente

nesta cidade, na Rua Suíça, nº 235, Bairro Pinheiro, inscrito no CPF sob no 108.957.870-91, portador da Carteira de Identidade nº 7024194206, expedida pela SUTC/RS em 10.02.95, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, durante a vigência da Lei 6.515/77, com NILZA CAMBOIM EILERT. - ADQUIRENTE: M.V.M. REBOBINAGEM DE MOTORES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.290.421/0001-78, com sede na Rua São Pedro, no 365, Centro, nesta cidade. INTERVENIENTE ANUENTE: NILZA CAMBOIM EILERT, C brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens durante a vigência da Lei 6.515/77, Com JOÃO CARLOS EILERT, técnica em contabilidade, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Suíça, nº 235, Bairro Pinheiro, inscrita no CPF sob nº 094.653.670-87, portadora da Carteira / de Identidade nº 1028980678, expedida pela SSP/RS em 16.06.82.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda nº 47.262-049, Livro nº 260-B, fls.083, lavrada pela Tabeliã-Substituta Designada do 29 Tabelionato desta cidade, Rosa Maria Anton, em 29 de dezembro de 2000. VALOR: Em 29.12.2000 - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). IMÓVEL: O constante desta matrícula. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$1.193,01, em 22.12.2000, conforme guia de arrecadação número 39293, quitada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade. DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIARIA DOI: emitida pelo 2º Tabelionato desta cidade. - CONDIÇÕES: As da escritura. Foram apresentadas no 2º Tabelionato desta cidade a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob no 4.220.866, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, correspondente aos exercícios 1998/1999, quitado em 20.12.2000. Está arquivada neste Ofício a fotocópia autenticada da Certidão Negativa de Débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no 43.003004, de 19.12.2000, em nome de João Carlos Eilert. São Leopoldo, 05 de janeiro de 2001. **R-4/61.596** – HIPOTECA - PROTOCOLO: Nº 164.409 de 05.04.2001, reapresentado em 06.04.2001. DEVEDORA: M.V.M. REBOBINAGEM DE MOTORES LTDA., com endereço à Rua São Pedro, número 365, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob número 73.290.421/0001-78 - CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, com sede em Porto Alegre - RS, à Rua Capitão Montanha, nº 177, inscrito no CGCMF sob nº 92.702.067/0001-96. AVALISTAS: a VANNEI MARCOS MARTINS, inscrito no CPF sob número 251.045.350-53, e sua esposa, NECI TEREZINHA MACCARINI MARTINS, inscritas no CPF sob nº 211.390.910-34, ambos brasileiros, industriais, domiciliados e residentes nesta cidade: FERNANDO MARCOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF sob nº 938.337.760-72, residente e domiciliado nesta cidade; e, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS M.V.M. Ltda. com sede e foro nesta cidade, na Rua São Pedro, número 355, inscrita no CNPJ sob número 03.206.627/0001-91.5. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, BNDES/AUTOMÁTICO nº 029/2001 FRO. nº 101/00896/01.1, firmada em 30 de março de 2001. - VALOR: Em 30.03.2001 - R\$290.167,00 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta e sete reais). PRAZO: Vencimento Final em 15.04.2006. OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, imóvel constante desta matrícula, bem como a construção a ser edificada sobre o mesmo, como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência da cédula, as quais, uma vez realizadas, não poderão ser retiradas, alteradas ou destituídas, sem o prévio e expreso consentimento do credor. - AVALIAÇÃO DA GARANTIA: Em 30.03.2001 - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: As da cédula: a hipoteca aqui registrada, é dada em garantia da Cédula de Crédito Industrial registrada sob ne 4.876, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Ofício, nesta data. Foi

apresentado neste Ofício o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. - CCIR 1998/1999, devidamente quitado. São Leopoldo, 09 de abril de 2001. **Av-5/61.596** - ADITAMENTO - PROTOCOLO: N9 178.672 e 07.01.2003. Procede-se a esta averbação nos termos do Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Industrial, firmado em 26 de agosto de 2002, que fica arquivado, para constar que a FINANCIADA e O FINANCIADOR tem justo e acordado retificar e ratificar a Cédula de Crédito Industrial registrada no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Ofício, sob nº 4.876, na qual foi dada em garantia imóvel constante desta matrícula, tendo sido a hipoteca registrada sob R-4, na forma das cláusulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total da dívida da CREDITADA, originado da referida cédula, é de R\$335.607,32 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos), no dia 26 de agosto de 2002, que corresponde a R\$38.396,53 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) de valores vencidos e "R\$297.210,79 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos) de valores vencidos 297.210,79 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos de dez mil reais e setenta e nove centavos) de valores vincendos. **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE CARÊNCIA:** Durante o período de carência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2002, a CREDITADA pagará os juros em 04 parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2002, e a última em 15 de agosto de 2003; **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:** A CREDITADA pagará ao BANRISUL, a dívida em 56 (cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15, imediatamente subsequente ao término do período de carência, em 15 de setembro de 2003, comprometendo-se a CREDITADA a liquidar com a última prestação em 15 de abril de 2008, todas as obrigações decorrentes do instrumento; **CLÁUSULA QUARTA - VENCIMENTO FINAL DA CÉDULA:** Em consequência da alteração decorrente da Clausula Terceira o vencimento final da" cédula passa a ser 15 de abril de 2008; **CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:** A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditamento, que aquela se integra para formar um todo único e indivisível para todos os fins de direito. São Leopoldo, 08 de janeiro de 2003. **Av-6/61596** - CESSÃO DE CRÉDITO - PROTOCOLO: N° 198856 de 22.11.2005. Procede-se a esta averbação nos termos da fotocópia autenticada do Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças, firmado em 01 de dezembro de 2005, que fica arquivado, para constar que, o credor da Hipoteca registrada sob R-4 e Av-5, desta matrícula, Banco do Estado do Rio Grande do Sul - S.A., cede e transfere à favor da CAIXA ESTADUAL S.A.- AGENCIA DE FOMENTO/RS, sociedade anônima de economia mista, com sede em Porto Alegre -RS, na Avenida Borges de Medeiros nº 521, 17º andar inscrita no CGC/MF sob nº 02885855/0001-12, todos os direitos creditórios da referida hipoteca. São Leopoldo, 01 de dezembro de 2005. **Av. 7/61596** - ASSUNÇÃO DE DÍVIDA- PROTOCOLO: N° 198857 de 22.11.2005. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida e Outras Avenças, Número Geral: 050193, Número de Ordem: 005, Livro 3-E, fls.015, lavrada pela Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre/RS, em 01 de setembro de 2005, para constar que, MULT' MOLDES MATRIZARIA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Christopher Levalley, nº 2700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.292.002/0001-10, assume perante a CAIXA ESTADUAL S/A - AGENCIA DE FOMENTO/RS, o saldo devedor da hipoteca registrada sob R-4 e devidamente aditada sob Av-5 desta matrícula, no valor de R\$216.920,48, que será pago em 32 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1º no dia 15.09.2005 e a

última em 15.04.2008, com encargos financeiros de 5,0% (cinco por cento) ao ano (a título do spread) acima da taxa de juros a longo prazo – TJLP, divulgado pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática estabelecida na escritura; Permanece em garantia do pagamento de todas obrigações assumidas no contrato, principal e acessórios, o imóvel desta matrícula, de propriedade da M.V.M. REBOBINAGEM DE MOTORES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua São Pedro, nº 365, inscrita no CNPJ/MF sob.nº 73.290.421/0001-78, que foi dado a CAIXA/RS, e Hipoteca de Primeiro Grau. Sendo o imóvel avaliado em R\$50.000,00.; foi apresentada no 5º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre/RS, a Certidão Negativa de Débito do INSS, nº. 029232005-19024080, emitida em 21.06.2005, em nome da CAIXA ESTADUAL S/A – AGENCIA DE FOMENTO/RS. São Leopoldo, 01 de dezembro de 2005. -**Av-8/61596** - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROTOCOLO: Nº 218874 de 04/06/2008.- Procede-se a esta averbação face ao Termo de Quitação nº 025/2008, firmado em 27 de maio de 2008, que fica arquivado, para constar que o credor da hipoteca registrada sob R-4; Av-5, Av-6 desta matrícula, autorizou o CANCELAMENTO da referida hipoteca. São Leopoldo, 05 de junho de 2008. **Av-9/61596** - ATUALIZAÇÃO - PROTOCOLO: Nº 234890 de 22.01.2010. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 04 de janeiro de 2010, e da Certidão Informativa nº 075/2005, da Prefeitura Municipal desta cidade, que ficam arquivados para constar que, a área de 17.802,50m², constante desta matrícula, de propriedade de MVM REBOBINAGEM DE MOTORES LTDA – ME , situa-se dentro do perímetro urbano deste município. São Leopoldo, 28 de janeiro de 2010. **R-10/61596** - COMPRA E VENDA - PROTOCOLO: Nº 234891 de 22.01.2010.- TRANSMITENTE: MVM REBOBINAGEM DE MOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.290.421/0001-78, com sede nesta cidade, na Rua São Pedro, nº 365, Centro. ADQUIRENTE: MULT MOLDES MATRIZARIA LTDA., CNPJ sob 92.292.002/0001-10, com sede nesta cidade, na Avenida Christopher Levalley, nº 2.700, Bairro Fazenda São Borja. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda nº 34.036/084, Livro nº 191, fls. 181, lavrada pelo Tabelião Substituto do 1º Tabelionato desta cidade, Daniel Hennemann, em 06 de janeiro de 2010. VALOR: Em 06.01.2010 - R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). IMÓVEL: O constante desta matrícula. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$6.640,00, em 29.12.2009, conforme guia de arrecadação nº 75242, quitada pelo Bannisul S.A., Office Banking.-. DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI: Emitida pelo 1º Tabelionato desta cidade. CONDIÇÕES: As da Escritura. Foram apresentadas no 1º Tabelionato desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 161232009-19024080, emitida em 24.12.2009 e válida até 22.06.2010, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle 6449.26FA.C484.511C, emitida em 17.12.2009 e válida até 15.06.2010, ambas em nome da Vendedora; e a Certidão Positiva de Débito do Imóvel, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda desta cidade, em 18.11.2009. São Leopoldo, 28 de janeiro de 2010. **Av-11/61.596** - PENHORA - PROTOCOLO: Nº 329459 de 11/06/2018.- Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, extraído em 30 de abril de 2018, assinado digitalmente por Paulo Henrique Braga Jonas, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo-RS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Angelica Carrard Benites, MM. Juíza Substituta da 2ª UAA desta cidade, da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS; e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 31.05.2018, que ficam arquivados, para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula, nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5002623-

91.2016.4.04.7129, em que é EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e EXECUTADO: MULT MOLDES MATRIZARIA LTDA., com sede na Rua Christopher Levalley, 2700, Jardim América, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 92.292.002/0001-10, pelo valor de R\$1.186.421,06 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos). São Leopoldo 14 de junho de 2018. **Av-12/61.596 – INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO: Nº 349588 de 04/09/2020.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar que, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MULT MOLDES MATRIZARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 92.292.002/0001-10, no processo nº 50040739820184047129 da 5ª UAA em São Leopoldo/RS.- São Leopoldo, 04 de setembro de 2020. **Av-13/61.596 - PENHORA - PROTOCOLO: Nº 365876 de 07/06/2022.** Procede-se a esta averbação face ao Termo de Penhora de 03.06.2022, que fica arquivado, para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula, nos autos do processo nº 5007275-53.2020.8.21.0033/RS - Execução Fiscal, da 4ª Vara Cível desta Comarca, em que é EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e EXECUTADA: MULT MOLDES MATRIZARIA LTDA., CNPJ nº 92.292.002/0001-10, pelo valor de R\$382.262,32 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais, e trinta e dois centavos). São Leopoldo, 09 de junho de 2022. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 61.596 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).**

OBSERVAÇÃO 1: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo é datada de 20 de junho de 2022.

OBSERVAÇÃO 2: Foi juntada nos autos a planilha de cálculo da dívida no valor de TOTAL R\$ 538.132,06 (quinhentos e trinta e oito mil cento e trinta e dois reais e seis centavos), com data 13 de dezembro de 2023.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.



IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 3% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$1.050,00(um mil e cinquenta reais) no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).


V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 (54) 3028-5579  (54) 99191-0723
 (51) 99118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 (47) 98806-6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br
www.peterlongoleiloes.com.br

 leiloespeterlongo  peterlongoleiloes